

# DATA LUTA



## BOLETIM DATA LUTA

Uma publicação do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – NERA.  
Presidente Prudente, outubro de 2016, número 106. ISSN 2177-4463.

[www.fct.unesp.br/nera](http://www.fct.unesp.br/nera)

### ARTIGO DATA LUTA

**Violência contra os povos indígenas do Brasil: o genocídio secular.**

### ARTIGO DO MÊS

**A reforma agrária no Brasil do século XXI: qual reforma agrária?**

[www.fct.unesp.br/nera/artigodomes.php](http://www.fct.unesp.br/nera/artigodomes.php)

### EVENTOS

**II Escola Internacional de Pós-graduação e Camponesa:  
“Crítica ao desenvolvimento rural na América Latina e Caribe” e  
XVI Reunião Anual do Grupo de Trabalho**

**Estudios Críticos do Desenvolvimento Rural (2016 – 2019)**

UFS/Aracaju – Sergipe, 09 a 15 de novembro de 2016.

**IV Jornada de Pesquisas Sobre a Questão Agrária no Paraná**

UNIOESTE /Marechal Cândido Rondon – Paraná, 13 a 15 de novembro de 2016.

## PUBLICAÇÕES, VÍDEOS E POD TERRITORIAL



#### **Questão Agrária e conflitos territoriais.**

Orgs.: Eraldo da Silva Ramos Filho, Marco Antonio Mitidiero Junior, Laiany Rose Souza Santos.

Os artigos que compõem esse livro resultam da integração de pesquisadores reunidos em torno de um ponto comum: a crítica ao desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro, entronado no que se sedimentou como agronegócio.



#### **Buraco do rato: um filme sobre a Vale S.A.**

Produção: Comitê Nacional em Defesa

dos Territórios frente à mineração.

Quanto vale a Vale? Privatizada a preço de banana no governo Fernando Henrique Cardoso, seguiu minerando, destruindo, poluindo e matando sem qualquer interferência do Estado Brasileiro. Para ver: [https://www.youtube.com/watch?v=3YAU\\_Ar8Xg&feature=youtu.be](https://www.youtube.com/watch?v=3YAU_Ar8Xg&feature=youtu.be).



#### **PodCast Unesp – Pod Territorial.**

Autores: Vários

O Podcast Unesp, em parceria com a Cátedra Unesco Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial, publica semanalmente noticiário sobre Reforma Agrária, povos de diferentes etnias, questões geográficas e outros assuntos que colaboram significativamente no desenvolvimento social. Para ouvir/baixar: <http://podcast.unesp.br/>.

### EQUIPE:

**Editoração:** Danilo Valentin Pereira, Pedro Henrique C. de Moraes (bolsista PIBIT) e Lucas Pauli (bolsista FAPESP).

**Revisão:** Juliana G. B. Mota, Tiago E. A. Cubas (bolsista FAPESP), Leandro N. Ribeiro (bolsista CAPES), Ana L. Teixeira, Hellen C. C. Garrido (bolsista AUIP/PAEDEX), Helen C. G. M. da Silva (bolsista CNPQ), Lara C. Dalpério (bolsista FAPESP) e Rodrigo S. Camacho.

**Coordenação:** Janaína F. S. C. Vinha, Eduardo P. Girardi, Valmir J. de O. Valério e Danilo Valentin Pereira.

Leia outros números do BOLETIM DATA LUTA em [www.fct.unesp.br/nera](http://www.fct.unesp.br/nera)

## **VIOLÊNCIA CONTRA OS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL: O GENOCÍDIO SECULAR**

**Gilberto Vieira dos Santos**

Geógrafo, membro do Conselho Indigenista Missionário – Cimi  
[wataramy@gmail.com](mailto:wataramy@gmail.com)

No capítulo “Violações de Direitos Humanos dos Povos Indígenas [1], do Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), publicado em dezembro de 2014, constam entre os indígenas mortos pela ditadura militar 3.500 pertencentes ao povo Cinta-Larga (RO). Destes não se pode esquecer o chamado “Massacre do Paralelo 11”, ocorrido no início da década de 1960; constam ainda 2.650 indígenas mortos entre os Waimiri-Atroari (AM), vítimas também de outras maneiras quando da abertura da BR 174; 1.180 mortos do povo Tapayuna (MT), 354 entre o povo Yanomami (AM/RR), que sofrem até hoje com os garimpos que invadem seu território; 192 indígenas Xetá (PR), 176 Panará (MT), 118 Parakanã (PA), 85 Xavante (MT) 72 Araweté (PA) e 14 indígenas do povo Arara (PA).

Estes números são apenas parte daqueles que foram vítimas durante o período, pois os levantamentos realizados pela CNV elencou informações apenas entre dez povos indígenas, num universo de 305 povos que há no Brasil. Mesmo sabendo disso, e que outras foram as formas de violência, como tortura, prisões e expulsão de seus territórios, este é suficiente para uma noção dos impactos mais recentes das ações do Estado sobre estes povos.

Os Cinta-Larga, por exemplo, que vivem entre o noroeste do Mato Grosso e sudeste de Rondônia, foram violentamente atacados. Desde a década de 50, estima-se que uma população de 5 mil Cinta-Larga foi morta por diversos meios: envenenamento por alimentos misturados com arsênico; aviões que atiravam brinquedos contaminados com vírus da gripe, sarampo e varíola; e assassinatos por pistoleiros, ou em emboscadas, nas quais suas aldeias eram dinamitadas.

O Relatório aponta que:

Muitas dessas violações de direitos humanos sofridas pelo povo Cinta-Larga foram cometidas com a conivência do governo federal, por meio do SPI (Serviço de Proteção ao Índio), e depois da Funai, que permitiu a atuação de seringalistas, empresas de mineração, madeireiros e garimpeiros na busca de ouro, cassiterita e diamante. Omitiram-se em tomar providências diante dos diversos massacres que ocorreram na área indígena”. (CNV, 2014, p. 231)

Uma indicação para se ter ideia do que se passou com os Cinta-Larga, é o filme “Avaeté: semente da vingança”, feito na década de 1980. Tendo como atores indígenas do povo Rikbaktsa, de Mato Grosso, o filme retrata parte da violência sofrida pelos indígenas com destaque para o Massacre do Paralelo 11, efetivado por seringalistas.

Com outros requintes, também pelas ‘mãos da ditadura’, outro povo sofreu com a deportação, prática comum no processo de abertura de áreas para o agronegócio no centro-oeste e Amazônia Legal. Os Xavante, da Terra Indígena Marãiwatsédé, localizada no nordeste de Mato Grosso, foram retirados de seu território tradicional em 1966, carregados por aviões da Força Aérea Brasileira, para outra terra indígena, onde já havia um grupo do mesmo povo. A terra xavante Marãiwatsédé, então, foi transformada em parte do maior latifúndio da América Latina, à época. Segundo Oliveira (1989) [2], o Disponível em [www.fct.unesp.br/nera](http://www.fct.unesp.br/nera)

projeto agropecuário então conhecido como Suiá-Missú, que se sobrepôs ao território indígena, chegou a somar 700 mil hectares.

Somente 46 anos depois, em 2012, após pressões e muita luta, os Xavante de Marãiwatsédé conseguiram recuperar seu território tradicional, já devastado pela ação de grileiros e pela intensa exploração por parte do agronegócio. Um documentário interessante para tomar contato com esta história, produzido por Maria Raduan, é “Vale dos Esquecidos”, possível de ser acessado nos meios digitais [3].

Outros importantes materiais registraram este processo em diferentes regiões do país e estão disponíveis para acesso. Entre estes destaco o documentário de Hermano Penna: “Índios, memória de uma CPI (1968 a 1998)”. Igualmente importante é o documentário “Terra dos Índio”, do cineasta Zelito Viana, que traz inclusive depoimentos de lideranças expressivas como Marçal de Souza Guarani (MS) e Angelo Kretã Kaingang (RS), líderes assassinados na luta por seus territórios. Materiais como estes, que trazem a nu os massacres que se abateram sobre os povos indígenas, são históricas evidências que devem ser amplamente divulgadas.

Igualmente no campo da visibilidade do que foi a Política Indigenista do Estado brasileiro, principalmente através do Serviço de Proteção ao Índio, o trabalho, realizado pelo Procurador Jader Figueiredo, traz em suas mais de sete mil páginas, os relatos da intensa e sistemática violência contra os povos indígenas. Este levantamento, que ficou conhecido como “Relatório Figueiredo”, foi o resultado da recuperação de levantamentos feitos por uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) de 1963 e por visitas realizadas pelo Procurador em diversas regiões do país. O Relatório resgata casos de tortura, assassinatos, expulsões e grilagem sistemáticas das terras indígenas. Este Relatório foi abafado pelo Golpe de 1964.

Alguns importantes fragmentos podem nos aproximar da aterrorizante situação a qual eram submetidos indivíduos e comunidades indígenas.

Em um dos trechos o Procurador denuncia:

O índio, razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados, que lhes impuseram um regime de escravidão e lhes negaram o mínimo de condições de vida compatível com a dignidade da pessoa humana.

É espantoso que exista na estrutura administrativa do País repartição que haja descido a tão baixos padrões de decência. E que haja funcionários públicos, cuja bestialidade tenha atingido tais requintes de perversidade. Venderam-se crianças indefesas para servir aos instintos de indivíduos desumanos. Torturas contra crianças e adultos, em monstruosos e lentos suplícios, a título de ministrar justiça.

Para mascarar a hediondez desses atos invoca-se a sentença de um capitão ou de uma de polícia indígena, um e outro construídos e manobrados pelos funcionários, que seguiram religiosamente a orientação e cumpriram cegamente as ordens. (Relatório Figueiredo, 1968. p. 4912)

A prática e as formas de tortura foram expressas em diferentes trechos do Relatório, demonstrando o tom macabro e genocida daquelas ações.

Nesse regime de barão e cutelo viveu o SPI muitos anos.

A fertilidade de uma cruenta história registra até crucificação, os castigos físicos eram considerados fato natural nos Postos Indígenas.

Os espancamentos, independentes de idade e sexo, participam de rotina e só chamavam a atenção quando, aplicados de modo exagerado, ocasionavam a invalidez ou a morte.

Havia alguns que requintavam a perversidade, obrigando pessoas a castigar seus entes queridos. Via-se então, filho espancar mãe, irmão bater em irmã, e assim por diante.

O tronco era, todavia, o mais encontrado de todos os castigos, imperando na 7ª Inspetoria. Consistia na trituração do tornozelo da vítima, colocando entre duas estacas enterradas juntas em ângulo agudo. As extremidades, ligadas por roldanas, eram aproximadas lenta e continuamente. (...)

Sem ironia pode-se afirmar que os castigos de trabalho forçado e de prisão em cárcere privado representavam a humanização das relações índio-SPI.

Isso porque, de maneira geral, não se respeita o índio como pessoa humana, servindo homens e mulheres, como animais de carga, cujo trabalho deve reverter ao funcionário. No caso da mulher, torna-se mais revoltante porque as condições eram mais desumanas” (Relatório Figueiredo, 1968. p. 4912-4913).

Informações, como esta que o incêndio criminoso ocorrido em junho de 1967 nos arquivos do Ministério da Agricultura, onde estava vinculado o SPI, tentava apagar.

A importância do Relatório, entretanto, vai muito além da possibilidade de termos acesso às informações sobre as torturas e outras violências corporais. Um de seus “efeitos” é a possibilidade de, num documento oficial, termos a comprovação do processo de expulsão de povos indígenas de seus territórios, como no fragmento que segue:

(...) [No] Estado da Bahia, a exemplo do que tem acontecido em todo o território nacional, também [o] patrimônio indígena sofreu o esbulho de suas terras; que as terras esbulhadas eram localizadas no Sul do Estado, no município de Itabuna; que inicialmente a área de 50 mil hectares e sofreu um esbulho de 29 mil hectares; que os restantes 21 mil hectares também foram esbulhados posteriormente, porém da maneira mais cruel possível; **que estas terras pertenciam aos índios Pataxó.** (Relatório Figueiredo, 1968. p. 3784) (Grifo nosso)

Esta mesma perspectiva se mantém nos processos de expansão do capital, seja para a Amazônia, seja para outras regiões do país e com a mesma aliança entre capital e Estado.

Passados mais de cinquenta anos que nos trouxeram a um contexto distinto daquele vivido na década de 1960, temos este “resvalo” democrático que foi o processo Constituinte.

Os povos indígenas atuaram de forma intensa no período da Constituinte (1987/88) lograram direitos fundamentais no que tange a seus territórios e de autonomia, enterrando, pelo menos no papel, a chamada tutela que os infantilizava na relação com o Estado.

Nos últimos anos também, no contexto internacional, outros importantes documentos trouxeram a reafirmação de direitos e fortalecem a resistência indígena através de instrumentos como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1989, e que foi referendada no Brasil em 2004; a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007) e a recém aprovada, porém ainda não tão divulgada, Declaração Americana sobre Direitos dos Povos Indígenas (OEA), 2016.

Em total desrespeito a estes avanços nos direitos, contudo, o ataque sistemático aos povos prosseguem, decorrente da opção renitente do Estado por um modelo neodesenvolvimentista.

A perspectiva inerente ao chamado “desenvolvimento” se propõe a disponibilizar as terras e territórios dos povos indígenas – e igualmente dos camponeses, das comunidades tradicionais e as

destinadas para áreas protegidas – à exploração descontrolada dos bens naturais, à expansão do agronegócio, da exploração mineral à implantação de grandes empreendimentos e obras de infraestrutura (hidrelétricas, estradas, portos, hidrovias, linhas de transmissão e usinas nucleares).

A voracidade do capital não tem limites, daí a determinação dos gestores, financiadores e beneficiários deste modelo de regredir ou suprimir os direitos fundamentais dos povos indígenas garantidos pela Constituição Federal e nos tratados internacionais acima citados. Assim vejamos:

O poder executivo, desrespeitando a Constituição continua com a decisão política de paralisar os procedimentos administrativos de demarcação das terras indígenas. E não é uma realidade que se configurou após o Golpe sobre o governo Dilma, no ano de 2016. Um exemplo é que ainda em 2014, nenhuma terra indígena foi homologada pela presidente da República. Mais de 20 terras poderiam ter sido homologadas naquele ano, já que não havia qualquer impedimento judicial e/ou administrativo para tanto, mas a então Presidente Dilma se negou a assinar os decretos de homologação. Da mesma forma, o então ministro da (in)justiça [4], José Eduardo Cardoso, não publicou as portarias declaratórias que estavam na mesma situação.

Essa atitude se refletiu ainda no propósito do ministro da justiça de mudar os procedimentos de demarcação das terras indígenas, em substituição ao Decreto 1.775/2006, dando continuidade ao suposto “ajuste de direitos” que o governo vinha promovendo por meio da edição, dentre outras, da Portaria 303. Esta Portaria, de 17 de julho de 2012, iniciativa do poder Executivo, por meio da Advocacia Geral da União (AGU) estende equivocadamente a aplicação para todas as terras indígenas às condicionantes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (Petição 3.388/RR), mesmo depois do entendimento da Suprema Corte de que as mesmas se aplicariam somente a aquela terra. Dentre essas condicionantes, consta uma que impede a “ampliação de territórios” já demarcados.

Este contexto ganhou tons de terror quando da “alçada” à presidência de Michel Temer, que já sinalizava para acordos com os tradicionais inimigos dos povos indígenas, como a Frente Parlamentar da Agricultura (FPA), conhecida como bancada ruralista.

O ministro da justiça de Temer, Alexandre Moraes – e lembremos que é a este ministério que se vincula a Fundação Nacional do Índio (Funai) – deu declarações poucos dias após sua posse que indicavam a possibilidade de revisão dos decretos publicados pela presidente Dilma, dias antes de seu afastamento pela Câmara. Sem considerar que alguns desses processos aguardavam há mais de quatro anos por ações do executivo, acusavam de terem sido ações no “apagar das luzes”.

Estas declarações e a ameaça de retrocessos levou indígenas Guarani e Terena a se deslocarem para Brasília e cobrarem do ministro suas declarações.

Embora até a elaboração deste texto não tenha acontecido revisões destes decretos, o ministro da justiça, através da Portaria 611, de 10 de junho de 2016, bloqueou qualquer ação da Funai, proibindo por noventa dias a contratação de serviços e realização de eventos.

No poder Legislativo, grupos representativos de interesses particulares, principalmente a bancada ruralista, demonstraram o seu poder de barganha com a eleição do peemedebista Eduardo Cunha à presidência da Câmara dos Deputados, que, na ocasião, comprometeu-se a permitir a

tramitação de propostas que afetam direitos fundamentais da população brasileira, sobretudo os direitos territoriais - dos povos indígenas, comunidades tradicionais e outras populações do campo, além dos direitos ambientais e das gerações futuras.

Dentre as iniciativas parlamentares que colocam em risco os direitos de indígenas e quilombolas e limitam a criação de unidades de conservação está a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 215/2000, arquivada no final da 54ª legislatura, graças à mobilização dos povos indígenas e seus aliados, mas desarquivada logo no início de 2015, com o início da 55ª legislatura. Esta PEC transfere ao Legislativo a responsabilidade de demarcar as terras indígenas, titular as terras dos quilombolas e criar unidades de conservação, usurpando uma prerrogativa constitucional do poder executivo. Além disso, passa a prever indenização dos proprietários de terras nas áreas demarcadas em todos os casos. Atualmente, há apenas a indenização das benfeitorias realizadas a partir da ocupação de boa-fé, mas o pagamento pela terra não está previsto em lei.

Outra questão, extremamente grave, é que o texto aprovado pela Comissão Especial da Câmara, composta mormente por ruralistas, aponta para a fixação do dia 5 de outubro de 1988, data em que a Constituição foi promulgada, como “marco temporal” para definir o que são as terras permanentemente ocupadas por indígenas e quilombolas. Isso significa que os povos indígenas não terão direito à terra se não estavam sobre ela na data da promulgação da Constituição. Dessa forma, a PEC 215 não leva em conta grupos indígenas que foram expulsos de suas terras tradicionais e que, devido a conflitos fundiários ou por ações do governo ditatorial, não conseguiram voltar a ocupar estas áreas.

No Judiciário, os riscos estão nas diferentes instâncias deste poder, porém com um nó maior no Supremo Tribunal Federal (STF). Algumas decisões parciais foram tomadas pela 2ª. Turma que anularam portarias declaratórias de terras tradicionalmente ocupadas pelos povos Guarani Kaiowá e Terena, no Mato Grosso do Sul, e Canela-Apãnjekra, no Maranhão. Segundo as decisões, esses povos não teriam direito à terra porque não estavam sobre ela em 5 de outubro de 1988 (marco temporal anteriormente citado). Se for confirmada, essa interpretação irá restringir os direitos territoriais de muitos outros povos, aumentando decisões contra procedimentos de demarcação de terras e o clima de conflitos e violências contra os povos indígenas.

Somada a estas iniciativas no campo dos ‘poderes da República’, outras violências são a cada dia reeditadas e parecem um terrível *déjà vu*.

Lideranças e comunidades indígenas que resistem e lutam pela defesa de seus territórios ou fazem a sua “retomada”, são vítimas de ameaças, perseguições, prisões arbitrárias e assassinatos, por parte, inclusive, de agentes públicos e dos invasores de suas terras.

Não se pode deixar de destacar aqui uma gama de casos que vêm sendo registrados pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi) há mais de trinta anos através do Relatório Violência contra os Povos Indígenas do Brasil.

A cada ano, através de relatos dos povos, das equipes do Cimi, de levantamentos em jornais diversos, são elencados diversos casos de violências contra os povos em todas as regiões do Brasil.

Elas acontecem em distintos campos: omissão do poder público, desassistência, ameaças, tentativas de assassinatos, homicídios, entre outras.

Nestes levantamentos, de maneira assustadora, vemos a cada ano as violências se abaterem sobre os povos do Mato Grosso do Sul, mormente sobre os Guarani Kaiowá e Terena.

No ano de 2015, chegou-se a registrar pelo menos trinta ataques de grupos armados aos acampamentos indígenas naquele Estado resultando em queima de casas, destruição dos poucos bens dos indígenas, tortura, ferimentos e mortos. Comunidades inteiras estão sendo despejadas sob forte ataque a tiros, muitas vezes, durante a noite.

Um importante mapeamento das violências cometidas contra os povos indígenas no Brasil foi organizado pela Fundação Rosa Luxemburgo. A *Cartografia dos Ataques Contra Indígenas* (CACI [5]) é uma plataforma que se encontra disponível ao acesso na internet, cujos dados se encontram georreferenciados.

Em março de 2016, resultado de diversas denúncias feitas à Organização das Nações Unidas (ONU), a Relatora Especial para os Direitos e as Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas, Victoria Tauli-Corpuz, esteve no Brasil e visitou aldeias Guarani Kaiowá. Poucas horas depois da saída da Relatora da visita que fez ao *tekoha* [6] Kurussu Ambá (Coronel Sapucaia-MS), o mesmo foi duramente atacado por pistoleiros. Este mesmo acampamento foi atacado cinco vezes até julho deste ano. No mesmo período, outro acampamento guarani, no município de Caarapó (MS), foi atacado, resultando na morte do indígena Clodiodi, em outros feridos, entre eles um garoto de 12 anos. Sobre este terrível ataque, pode-se visualizar nos meios digitais o documentário “Massacre de Caarapó”, feito pelos indígenas e pelo Cimi [7].

Outros tantos ataques, ameaças e assassinatos, em diferentes acampamentos e distintas regiões de Mato Grosso do Sul poderiam fazer parte deste relato. Outras situações, também violentas contra povos indígenas poderiam ser descritas também em outros estados. Os ataques de madeireiros aos Ka’apor do Maranhão, que vem defendendo suas florestas; os linchamentos de indígenas Guajajara no mesmo estado; os assassinatos de indígenas do povo Pataxó e Tupinambá na Bahia; as prisões de lideranças, como no caso dos cincos Tenharin do Amazonas, Tupinambá da Bahia, Enawenê Nawê do Mato Grosso, Kaingang do Rio Grande do Sul. Em todos os casos, lugar comum é a impunidade e a omissão do Estado brasileiro em fazer valer a vida e os demais direitos destes povos.

É dessa forma que o Estado brasileiro segue tratando os povos indígenas: o governo federal descumpra a Constituição, os legisladores buscam suprimir direitos e o judiciário os restringe cada vez mais, principalmente os direitos territoriais, ao mesmo tempo em que lideranças e comunidades são criminalizadas, perseguidas e mortas por grupos que se sentem legitimados pela impunidade.

A contribuição dos povos e territórios indígenas na defesa do território e da soberania nacional, na preservação do meio ambiente, dos bens naturais, das florestas, dos recursos hídricos, da biodiversidade e do equilíbrio climático é rigorosamente ignorada.

É por tudo isso que os povos e organizações indígenas, com o apoio de diversas organizações e movimentos sociais, têm se mobilizado nos últimos anos na defesa de seus direitos, do Estado

Democrático de Direito e de uma sociedade justa e plural, contra a inversão e supressão de direitos patrocinadas e protagonizadas pelos donos ou representantes do capital.

## INDICAÇÕES DE PUBLICAÇÕES E VÍDEOS SOBRE O ASSUNTO

Relatório dos Trabalhos da 'Comissão sobre a Questão Indígena em Mato Grosso do Sul'

[http://www.cimi.org.br/pub/Arquivos/CNJ\\_indios\\_ms.pdf](http://www.cimi.org.br/pub/Arquivos/CNJ_indios_ms.pdf)

Relatório Figueiredo – fragmento (68 páginas)

<https://pt.scribd.com/doc/142787746/Relatorio-Figueiredo>

Relatório Figueiredo – acesso à íntegra (Armazém Memória)

<http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=DocIndio&PagFis=7770>

Acesso aos Relatórios de Violência contra os Povos Indígenas

[www.cimi.org.br](http://www.cimi.org.br) (ver em publicações)

Povos Indígenas: aqueles que devem viver / Manifesto contra os decretos de extermínio

[http://www.cimi.org.br/pub/cimi40anos/0-%20Livro%20-%20Cimi%2040%20anos%20-%20Final%20\(1\).pdf](http://www.cimi.org.br/pub/cimi40anos/0-%20Livro%20-%20Cimi%2040%20anos%20-%20Final%20(1).pdf)

A violência contra os povos indígenas em Mato Grosso do Sul e a resistência do Bem Viver por uma Terra Sem Males

[http://www.cimi.org.br/pub/MS/Viol\\_MS\\_2003\\_2010.pdf](http://www.cimi.org.br/pub/MS/Viol_MS_2003_2010.pdf)

Ditadura criou cadeias para índios com trabalhos forçados e torturas

<https://www.youtube.com/watch?v=FwSoU3r1O-Q>

Vale dos Esquecidos

<https://www.youtube.com/watch?v=bmaaGjC4-Kg>

ÍNDIOS, MEMÓRIA DE UMA CPI, de Hermano Penna (de 1968 até 1998)

<https://www.youtube.com/watch?v=qlayUPFEIBI>

TERRA DOS ÍNDIOS

<https://www.youtube.com/watch?v=zeeTx6kQI9s>

Massacre de Caarapó: o assassinato de Clodiodi Guarani Kaiowá

<https://www.youtube.com/watch?v=slfJXEjQRA4>

Cartografia dos Ataques Contra Indígenas – CACI

<http://caci.rosaluxspba.org/#/>

---

[1] Disponível em:

[http://200.144.182.130/cesta/images/stories/CAPITULO\\_INDIGENA\\_Pages\\_from\\_Relatorio\\_Final\\_CNV\\_Volume\\_II.pdf](http://200.144.182.130/cesta/images/stories/CAPITULO_INDIGENA_Pages_from_Relatorio_Final_CNV_Volume_II.pdf).

[2] OLIVEIRA, A.U. **Amazônia: Monopólio, Expropriação e Conflitos**. Editora Papirus, Campinas, 1989. 2ª Edição.

[3] <https://www.youtube.com/watch?v=bmaaGjC4-Kg>

[4] O então Ministro da Justiça, José Eduardo Cardoso, ficou conhecido entre os indígenas por criar as chamadas “Mesas de Diálogo”.

[5] A palavra caci significa dor, na língua guarani.

[6] Tekoha: palavra guarani que significa 'o lugar onde se é'. Utilizamos para designar a terra tradicional do Povo Guarani.

[7] <https://www.youtube.com/watch?v=slfJXEjQRA4>